

## **RESOLUÇÃO Nº 388 de 14/09/2018 – Consu**

Aditivo à Resolução nº 354 de 15/05/2018, para ratificar a autorização de criação de polos para oferta de cursos na modalidade à distância, da Universidade Positivo (UP).

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a autorização de criação dos seguintes polos da Universidade Positivo, que foram autorizados originariamente pela Resolução nº 354 de 15/05/2018, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

#### **I - Polo Campos dos Goytacazes**

- Endereço: Rua Doutor Julio Barcelos, 243. CEP: 28020-140.
- Município: Campos dos Goytacazes/ RJ.

#### **II - Polo Cianorte**

- Endereço: Rua Monte Castelo, 375. Bairro: Zona 2. CEP: 87200-336.
- Município: Cianorte / PR.

#### **III - Polo Lages**

- Endereço: Rua Otacilio Vieira da Costa, 247. Bairro: Centro. CEP: 88501-050.
- Município: Lages / SC.

#### **IV - Polo Brasília**

- Endereço: Qs 10 Lote B “S/N” Bairro: Riacho Fundo. CEP: 71.810-100.
- Município: Riacho Fundo / DF.

**V - Polo Ribeirão Preto**

- Endereço: Rua Américo Brasiliense, 1377. Bairro: Centro. CEP: 14015-050. Complemento: Sala 01.
- Município: Ribeirão Preto / SP.

**VI - Polo Uberlândia**

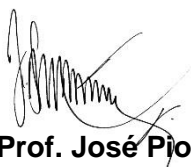
- Endereço: Avenida João Naves de Ávila, 3150. Bairro: Santa Maria. CEP: 38408-100.
- Município: Uberlândia / MG.

**VII - Polo Volta Redonda**

- Endereço: Rua Cento e Cinquenta e Nove - B, 91. Bairro: Laranjal. CEP: 27255-050.
- Município: Volta Redonda / RJ.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e passa a integrar a Resolução nº 354 de 15/05/2018, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 14 de setembro de 2018.



**Prof. José Pio Martins**  
**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**